

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 05/2024-SEMED DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Estabelece normas e procedimentos para realização de Chamada Pública Escolar na Rede Municipal de Ensino de Japaratuba/SE, de 23 de fevereiro a 02 março para o anoletivo de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATUBA ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, bem como a Constituição Federal de 1988, a LDBEM nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere à garantia da oferta e do direito da educação básica escolar e;

**Considerando** a necessidade do pleno atendimento da demanda escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens, Adultos e Idosos na rede pública municipal de ensino, e no propósito de atendê-los, assegurando, acomodação e acompanhamento integral;

**Considerando** a Meta nº 08 da Lei nº 611/2015, a qual estabelece que a Secretaria Municipal de Educação deve promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, acompanhamento e monitoramento de acesso à escola (...) de maneira a estimular a ampliação do atendimento dos estudantes na rede pública regular de ensino;

**Considerando** a Meta 09 da Lei nº 611/2015, a qual estabelece que a Secretaria Municipal de Educação, deve realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com organizações da sociedade civil;

**Considerando** o artigo 9º, §7º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que, estabelece prioridade para a mulher em situação de violência doméstica e familiar de matrícula ou transferência de seus dependentes para instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;

**Considerando** a Resolução/COMEJ nº 19/2018, que institui a realização de procedimentos para a implantação da Chamada Pública Escolar e Busca Ativa na rede municipal de ensino de Japaratuba, envolvendo parcerias setoriais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para realizar Chamada Pública Escolar no município de Japaratuba/SE, período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2024;

**Art. 2º** A Chamada Pública Escolar tem o objetivo de identificar demanda de estudantes que não realizaram suas matrículas, e assegurar acesso e permanência no processo de escolarização para as etapas e modalidades de ensino:

I - educação infantil;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II - ensino fundamental;
- III - educação de jovens, adultos e idosos I, alfabetização (1º semestre de 2024);
- IV - educação de jovens, adultos e idosos II, seriado do 6º ao 9º ano (1º semestre de 2024); e
- V - educação de jovens, adultos e idosos II, modular do 6º ao 9º ano (1º semestre de 2024).

**Art. 3º** A condução do processo da Chamada Pública Escolar é de competência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e terá as seguintes estratégias:

- I - dia 23 de fevereiro e 01 março – localidade: feira de São José; e
- II - dia 24 de fevereiro e 02 março – localidade: feira de Japarutuba.

**§1º** as datas aludem ao dia de feira, para facilitar o contato com demandas de demais localidades do município,

**§2º** contando a ação com carros de sons, banner, panfletos, canais de comunicação e redes sociais, no Plantão de Matrícula Escolar 2024, será disponibilizado um dia para cada escola, com divulgação em carro de som, suporte para os pais, e/ou responsáveis e estudantes realizarem suas matrículas.

**Art. 4º** Os critérios para localização dos estudantes nas unidades escolares da rede pública municipal pleiteada no processo de Chamada Pública Escolar obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- I - estudante público-alvo da educação especial;
- II - estudante que resida próximo à unidade escolar pleiteada, desde que haja vaga; e
- III - estudante que tenha irmão(s) matriculado(s) na mesma unidade escolar, desde que haja vaga.

**Parágrafo Único** Com base no art. 9º, § 7º, da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

**Art. 5º** O processo de Chamada Pública Escolar da rede municipal compreenderá as seguintes etapas:

- I - solicitação de rematrícula e/ou solicitação de transferência interna;
- II - solicitação de pré-matrícula;
- III - divulgação de resultado de rematrícula, da transferência interna e das pré-matrículas;
- IV - efetivação de matrícula dos alunos proveniente das transferências internas e pré-matrículas;
- V - chamada de alunos não matriculados; e
- VI - confirmação das matrículas.

**Parágrafo Único.** O cronograma e prazos estipulados para a realização de todas as etapas dispostas no caput deste artigo estão estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 6º** Entende-se por rematrícula o ato que assegura ao estudante a garantia de continuidade de estudos na mesma unidade escolar, considerando-se a série, o ano ou a etapa de ensino.

**Parágrafo único.** Todo estudante da rede escolar pública municipal que possuir matrícula ativa do ano letivo 2023, terá garantido o direito à continuidade de estudos na mesma unidade escolar, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japarutuba>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – quando a unidade escolar em que estiver matriculado ofertar a modalidade e a etapa de destino no ano letivo subsequente; e

II – quando o responsável, ou o próprio estudante, maior de idade, ou mesmo a unidade escolar solicitar a matrícula dentro do prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria, respeitando os termos nela previstos.

**Art. 7º** Para solicitar a matrícula, os estudantes que possuem matrícula ativa na rede escolar pública municipal, do ano letivo de 2023, deverão procurar a unidade escolar e solicitar a realização da matrícula para o ano letivo de 2024;

**Parágrafo Único.** A solicitação das matrículas poderá ser realizada pela própria escola em que o estudante se encontra matriculado, desde que o responsável, e/ou o próprio estudante, quando maior de 18 anos, autorize e não tenha realizado solicitação de matrícula em momento anterior.

**Art. 8º** Ao final da solicitação de matrícula, o técnico deverá preencher um documento de solicitação, devendo o responsável, o próprio estudante, quando maior de idade, ou a unidade escolar responsável pela solicitação, manter o documento sob sua guarda para apresentá-lo, quando solicitado.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência Publique e Cumpra

Gabinete da Secretária Municipal de Educação  
de Japaratuba

Japaratuba, 19 de fevereiro de 2024.

**GILEENE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**JAPARATUBA**

Assinado no original.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Anexo Único da Portaria 05/2024**

Etapas da Chamada Pública Escolar da Rede Municipal de Ensino de Japaratinga/SE

Item	Ação	Período
1.	Solicitação de Rematrícula e/ou solicitação de transferência interna.	De 01 a 31 de Janeiro DE 2024.
2.	Solicitação de Pré -Matrícula.	De 01 a 16 de Fevereiro.
3.	Divulgação dos resultados de Rematrícula, da Transferência Interna e da Pré - Matrícula.	Até 19 de Fevereiro DE 2024.
4.	Efetivação da Matrícula dos alunos provenientes das transferências internas e Pré – Matrículas.	De 20 a 22 de Fevereiro.
5.	Chamada de alunos não matriculados.	De 23 de Fevereiro a 02 de Março de 2024.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratinga>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Chamada Pública Escolar 2024**

Não fez a sua matrícula ?  
Corre que as aulas vão começar!

Educação Infantil

Educação Fundamental

EJA I - Educação de Jovens  
Adultos e Idosos

De 23 de Fevereiro a 02 de Março de 2024, procure uma escola da rede municipal de ensino próximo a sua residência, confirme ou faça sua matrícula para chamar de minha.

**Sua presença faz a diferença!**

   

BANNER

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>